



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Exmo. Sr.

Vereador **JOSÉ BONIFÁCIO**

Presidente da Câmara Municipal de Joselândia.

EMENDA Nº 10/2025

O Vereador **MONTEIRO LOPES** vem por intermédio da presente emenda, apresentar para apreciação do Plenário desta Casa, a **EMENDA DE REDAÇÃO**, ao Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025, como segue:

Modifica a redação do Art.1º do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025, que passa a ter o seguinte teor:

Art.1º Ficam criadas 30 (trinta) vagas de estágios adiante indicadas, a serem distribuídas e ocupadas única e exclusivamente nas seguintes Secretarias Municipais:

- I - na Secretaria de Segurança: 10 (dez) **vagas de estágio** nível superior;
- II - na Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social: 5 (cinco) **vagas de estágio** nível médio profissionalizante;
- III - na Secretaria de Educação: 10 (dez) **vagas de estágio** nível superior;
- IV - na Secretaria de Cultura: 5 (cinco) **vagas de estágio** nível médio profissionalizante.

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevo-me.

Joselândia, 5 de março de 2025.

MONTEIRO LOPES

Vereador

Endereço: Rua 16 de Novembro, nº 1976, Centro - Joselândia

CEP: 70.165-900